



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



VETO A EMENDA Nº 01 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 15/2018

Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei Orgânica do Município, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, a emenda modificativa ao projeto de lei 15/2018, originária do poder Legislativo Municipal, que insere o parágrafo único no art. 1º - “O valor previsto de R\$ 1.100.000,00 para pavimentação asfáltica acima descrito deverá ser aplicado 60% (sessenta por cento) na Sede do Município e 40% (quarenta por cento) no Distrito de Santo Antônio do Fontoura.”

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura da presente emenda modificativa ao Projeto de Lei, não vislumbramos as condições de ser convertida em Lei, impondo-se seu Veto Integral, na conformidade das razões que passamos a expor.

As alterações propostas pela emenda modificativa, acima citada, inviabiliza a execução do projeto de asfaltamento das ruas e avenidas da sede do município, considerando que os projetos de engenharia e arquitetônicos não podem ser realizados por partes isoladas, em razão de sua unicidade, desta forma, a emenda proposta viola o princípio Constitucional da Eficiência.

Estas modificações interferem diretamente nos estudos técnicos, que foram realizados pelo Poder Executivo, de elaboração de Projeto Básico e de preparação das minutas do Edital de Licitação e do Contrato para contratação de empresa especializada em execução de obras públicas de asfaltamento de ruas e avenidas.

Neste particular, é importante destacar que o Poder Executivo Municipal já elaborou todos os projetos necessários para a execução das obras que deram suporte à solicitação de abertura de créditos adicional especial no valor exato do custo das obras necessárias de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas da sede do município, visando solucionar vários problemas de drenagem de águas pluviométricas que tanto prejudicam a vida das pessoas nas áreas demarcadas nos projetos.

Concluiu-se, tecnicamente, ser inadequado aceitar neste momento a emenda modificativa como foi proposta, pois ficaremos com dois projetos iniciados que atendem as demandas das pessoas que vivem tanto na sede quanto no distrito.

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



Por todo o exposto, à vista das razões ora explicitadas, demonstrando que por razões técnica e em privilégio ao princípio da supremacia do interesse público, a emenda proposta fica impedida de ser sancionada, apresentamos Veto Total a propositura do Poder Legislativo Municipal.

São José do Xingu, 03 de julho de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

RUMO AO DESENVOLVIMENTO